



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 182, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 157,05 (cento e cinquenta e sete reais com cinco centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na complementação de recursos para readequar a gestão orçamentária do núcleo administrativo da secretaria, para fins de custear indenizações e restituições pela participação em reunião pré-agendada, conforme Art. 7º I, da Lei 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.081	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	652	R\$ 157,05
R\$ 157,05					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.081	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	650	R\$ 157,05
R\$ 157,05					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de Agosto de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração